



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, torna público que:

Por deliberação da Reunião de Câmara de 27 de julho de 2015, foi aprovada a celebração do contrato de comodato, com a Associação Cultural e Social do Amieiro, referente ao prédio urbano sito na Rua do Cima do Povo, na localidade do Amieiro, concelho de Alijó, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Carlão e Amieiro, sob o artigo 151 (proveniente do artigo urbano 181 da extinta freguesia do Amieiro, omissa na Conservatória do Registo predial de Alijó, correspondente à designada “ Antiga Escola Primária do Amieiro”.

O contrato, com a duração de trinta anos contados da data da sua assinatura, permitirá à referida Associação o uso do imóvel descrito, para que dele se sirva, como se lhe pertencesse, para o desenvolvimento e implementação do projeto “ Cozinha Santa Luzia”, e dinamização de atividades lúdicas e socioculturais na localidade adequadas às necessidades da população local, não podendo o mesmo ser adstrito a outro fim ou atividade sem consentimento expresso e escrito da Câmara Municipal de Alijó.

Por deliberação da Reunião de Câmara de 27 de julho de 2015, foi aprovada a celebração do contrato de comodato, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cheires, referente ao prédio urbano sito na Rua da Portela, localidade de Cheires, concelho de Alijó, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sanfins do Douro, sob o artigo 1018, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alijó sob o n.º 674/19890406, correspondente à “Escola Primária de Cheires”.

O contrato, com a duração de trinta anos contados da data da sua assinatura, permitirá à referida Associação o uso do imóvel descrito, para que dele se sirva, como se lhe pertencesse, para a construção de uma garagem subterrânea na área do logradouro, sendo que o edifício da escola servirá única e exclusivamente para formação e instrução do corpo ativo da associação, não podendo o mesmo ser adstrito a outro fim ou atividade sem consentimento expresso e escrito da Câmara Municipal de Alijó.

Paços do Município de Alijó, 20 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara



Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães